

# LEI N° 59/1961

## Dispõe sobre a Criação de Cargo e Aumento de Vencimento.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°** - Fica Criado, no Quadro do Pessoal da Prefeitura, o Cargo de Auxiliar no Serviço de Fazenda com vencimentos de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), anuais.

**Art. 2°** - Passam a ser Fixados, nas seguintes importâncias, os Vencimentos Anuais e os Salários Mensais dos Funcionários e Extranumerários.

Cargos, Pessoal Fixo	Vencimentos
Secretária	Cr\$ 72.000,00
Chefe de Serviço de Fazenda	Cr\$ 180.000,00
Auxiliar	Cr\$ 96.000,00
10 Professoras a Cr\$ 60.000,00	Cr\$ 600.000,00
1 Inspetor Escolar	Cr\$ 60.000,00

Funções, Pessoal Variável	Salários
Tratorista	Cr\$ 11.000,00
Motorista	Cr\$ 11.000,00

**Art. 3°** - Para atender as Despesas da presente Lei, será consignado no próximo orçamento para 1962, Dotações Próprias.

**Art. 4°** - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida de Novembro  
de 1961

Sala das Sessões 11 de Dezembro de 1961